



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06211/2003/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2003

Referência: Ofício n.º 4915/2003 SDE/GAB/MJ de 08 de setembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.006864/2003-69

Requerentes: Precision Castparts
Corp e SPS Technologies, INC..

Operação: Aquisição mundial da SPS
pela PCC.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Precision Castparts Corp e SPS Technologies, INC..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Precision Castparts Corp. (PCC) é uma empresa norte-americana, pertencente ao grupo Precision Castpart Corp. (Precision), o qual não possui participação acionária em nenhuma empresa no Brasil e no Mercosul. No mundo, no Brasil e no Mercosul¹, no exercício financeiro de 2003, o grupo Precision apresentou, respectivamente, faturamento de, aproximadamente, R\$ 7.14 bilhões, R\$ 30.6 milhões e R\$ 42.5 milhões². Nos últimos três anos, o grupo Precision não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.

2. A SPS Technologies, Inc. (SPS) é uma empresa norte-americana, pertencente ao grupo SPS Technologies, Inc. (SPS Technologies) que possui participação em duas empresas no Brasil: Metalac S/A Indústria e Comércio, e Metalac SPS Indústria e Comércio Ltda. No mundo, no Brasil e no Mercosul¹, no exercício financeiro de 2003, o grupo SPS Technologies apresentou, respectivamente, faturamento de, aproximadamente, R\$ 2.82 bilhões, R\$ 67.66 milhões e R\$ 67.66 milhões². Nos últimos três anos, o grupo SPS Technologies não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. Trata-se de uma aquisição mundial onde a PCC pretende adquirir e deter todo o capital votante da SPS. A consumação efetiva da operação está sujeita a obrigações previstas contratualmente, nos termos do Artigo V do Acordo e Plano de Incorporação. Espera-se que o fechamento da Operação ocorra no último trimestre de 2003.

4. Quanto aos ativos, a PCC irá adquirir 23 instalações industriais da SPS nos EUA, bem como 17 instalações industriais em 8 países, a saber: Austrália, Brasil, Canadá, China, França, Irlanda, Itália e reino Unido. Especificamente em relação ao Brasil, a PCC irá adquirir as seguintes entidades: Metalac S/A Indústria e Comércio e Metalac SPS Indústria e Comércio Ltda.

5. O Acordo e Plano de Incorporação foi assinado em 16 de agosto de 2003 e, o fechamento da operação está previsto para o último trimestre de 2003. O valor da operação foi de R\$ 1.66 bilhões³.

¹ Inclui o Brasil.

² Taxa de câmbio média (venda) referente aos meses de Jan/2003 a Jun/2003. 1US\$ = R\$ 3,40

³ Taxa de câmbio (venda) referente ao dia 16/08/2003. 1US\$ = R\$ 2,99300

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

6. No Brasil a PCC atua, via exportações, com ferramentas para manufatura de roscas, ferramentais, fundidos, tubulações, válvulas, bombas, partes compostas (para diversas indústrias) e telas de refino (estas para a indústria de papel e celulose). Já a SPS produz prendedores de alta resistência, os quais são fornecidos para a indústria automotiva, de caminhões e de veículos *off-road*, além de roscas de tomada feitas de amálgamas de aço e desenvolve operações de revenda de prendedores de aço inoxidável.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

7. De acordo com os dados informados acima, esta operação não resultará em nenhuma sobreposição horizontal, entretanto poderá ocorrer uma integração vertical, dado que a PCC atua em ferramentas para manufatura de roscas que são utilizadas para fazer roscas de tomadas, que a SPS fabrica. Segundo as requerentes, a quantidade de vendas de ferramentas para manufatura de roscas da PCC, durante o ano fiscal de 2003, no Brasil, totalizou o valor aproximado de R\$ 6.8 mil (US\$ 2000), o que correspondem à cerca de 0,03% do total da oferta dessas ferramentas no mercado brasileiro.

8. Sendo assim, pode-se concluir que a presente operação não irá modificar, de forma significativa, a estrutura atual do mercado nacional de ferramentas para manufatura de roscas.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico